



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2813

De 26 de Outubro de 1994

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 12.600,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), às seguintes dotações orçamentárias:

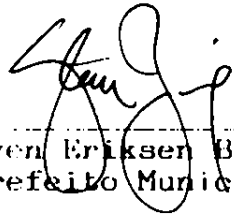
04.03.3132	-	03.08.032.2.09	-	Ficha 040	-	R\$	100,00
05.04.3132	-	03.07.021.2.13	-	Ficha 058	-	R\$	300,00
06.01.3132	-	03.07.021.2.17	-	Ficha 077	-	R\$	300,00
06.03.3261	-	03.08.033.2.20	-	Ficha 087	-	R\$	400,00
06.04.3113	-	15.82.492.2.21	-	Ficha 090	-	R\$	1.500,00
06.04.3280	-	15.84.494.2.24	-	Ficha 093	-	R\$	4.000,00
06.06.3132	-	15.82.492.2.27	-	Ficha 098	-	R\$	2.000,00
08.02.3111	-	15.41.185.2.39	-	Ficha 163	-	R\$	4.000,00

TOTAL R\$ 12.600,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
26 de Outubro de 1994.


Steven Eriksen Binnie
Prefeito Municipal